Universidade Federal de São Carlos
***Campus de* Sorocaba**
Departamento de Ciências Ambientais - DCA
Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 – Itinga
CEP: 18052-780 – Sorocaba – SP
www.sorocaba.ufscar.br

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU NO MBA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE/UFSCAR PARA CANDIDATOS DE BAIXA RENDA

UFSCAR - CAMPUS – SOROCABA/SP

A Coordenação do curso de pós-graduação lato sensu *MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (MBAGAS)* da UFSCar, através de sua Comissão de Bolsas, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas, aos candidatos interessados em cursar o MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

O processo seletivo para concessão de bolsas será realizado de acordo com as normas descritas neste edital. Dessa forma, pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital.

1. DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

1.1. São requisitos para se candidatar às bolsas:

a) ser graduado;

b) não estar cursando qualquer curso de pós-graduação;

c) não ter cursado qualquer curso de pós-graduação;

d) estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

e) ter renda média familiar mensal per capta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. Para fins de cálculo da renda média será considerada a renda dos 3 meses imediatamente anteriores ao mês da matrícula;

d) estar inscrito para o processo seletivo do curso de **PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU "MBA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE"** (turma que se inicia no primeiro semestre de 2019).

2. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato que manifestar interesse em ser contemplado com uma das bolsas caracterizadas neste edital **deverá se inscrever**, para o processo seletivo do curso, por meio da ficha de inscrição, disponível para preenchimento online no site www.mbagas.ufscar.br .

2.2. A documentação comprobatória, listada no presente Edital, deverá ser preenchida e entregue em envelope lacrado pelo **candidato**, **na secretaria do MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade na UFSCar - Campus Sorocaba na sala PPG-02 (CCTS)**, **para a Secretária do curso presente no local, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 das 9h às 12h.**

2.3. Será de competência do candidato o acompanhamento dos informes e verificação destes pelo seu e-mail (informado na ficha de inscrição).
2.4. É de responsabilidade do candidato à bolsa a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos, assim como a entrega de todos os documentos solicitados.
2.5. NÃO serão recebidas na Secretaria candidaturas fora do prazo.
2.6. A documentação será considerada entregue após o candidato receber o protocolo de recebimento por parte da secretaria do curso, constando a assinatura da secretária ou do coordenador do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível para preenchimento online no site www.mbagas.ufscar.br, os candidatos interessados no programa de bolsa estudantil em 2019, deverão apresentar a seguinte documentação:
- **Formulário socioeconômico – ANEXO I;**
- **Fotocópia simples** dos documentos a seguir relacionados:

Documentos Pessoais

1 Carteira de Identidade –RG	das pessoas que compõem o núcleo familiar*
2 CPF	das pessoas que compõem o núcleo familiar*
3 Certidão de Nascimento	dos membros do núcleo familiar que não possuam RG*
4 Declaração de próprio punho de que não esteja cursando e não tenha cursado qualquer curso de pós-graduação	

*Serão considerados integrantes do núcleo familiar o pai, a mãe e irmãos sanguíneos ou adotivos. Familiares ou indivíduos que exercem a função dos pais ou que moram na mesma residência do candidato ou na residência de sua família também deverão apresentar a referida documentação.

Comprovantes de renda do candidato e membros da família**

**O candidato deverá apresentar, de acordo com a descrição no quadro a seguir, os seus documentos e também os documentos de todos os membros que compõem o núcleo familiar (Conforme descrito no anteriormente) e, se for o caso, incluir o da pessoa que mantém a família.

1 Para assalariado	Contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado, cópia da carteira de trabalho: folha de identificação e do registro.
2 Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Declaração que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade exercida. Cópia da carteira de trabalho: folha de identificação e do último registro.
3 Para prestador de serviço	Comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida.
4 Para aposentado	Contracheque, Extrato Trimestral de Benefício do INSS ou recibo bancário atualizado.
5 Para pensionista	Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a **pensão alimentícia**

	seja **informal**, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido.
6 Para pessoas com necessidades especiais (PNE)	Comprovante do benefício recebido.
7 Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Bolsa Família, etc.)	Comprovante de recebimento do benefício constando o valor.
8 Para proprietário de microempresa	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
9 Para proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s)	Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.
10 Para proprietário de imóvel (eis) de aluguel	Contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
11 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física com o Recibo de Entrega	Do requerente (caso possua), dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família e no caso de isenção apresentar declaração conforme **ANEXO II – Declaração de isenção de imposto de renda.**
12 Para desempregados	**Carteira de Trabalho:** cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte. **Declaração** segundo **ANEXO III - Declaração de desempregado.**

Comprovantes de despesas

1 Moradia	Contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado. Em caso de imóvel cedido, apresentar declaração de cedência pelo proprietário, conforme **ANEXO IV - Imóvel cedido**.
2 Educação	Comprovante de pagamento de mensalidade escolar.
3 Saúde	Atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou portador de necessidades especiais, bem como comprovantes de despesas.
4 IPTU	Página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc.
5 Outros comprovantes	Água, condomínio, luz, telefone, TV cabo, internet, cartão de crédito, gás entre outros.

Outros

1 Termo de Guarda e Responsabilidade Adoção ou Declaração de Dependência Econômica, atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais.

2 Certidão de casamento para estudantes casados ou sentença de separação/divórcio.
3 Para estudantes que cursaram o ensino superior em instituição privada com bolsa, apresentar comprovante.
4 Apresentar quaisquer outros comprovantes de renda e despesas que julgar necessário para fundamentar a necessidade de bolsa.

4 . DA BOLSA

4.1. A bolsa de estudo do MBAGAS é um benefício concedido na forma de desconto parcial ou integral sobre os valores integrais das mensalidades cobrados pelo MBAGAS.

4.2. No presente edital são oferecidas 05 (bolsas), sendo 01(uma) bolsa de 100%, 02(duas) bolsas de 50% e 02 (duas) bolsas de 25%.

4.3. A bolsa tem um prazo de validade máximo de dois anos corridos a contar da data da sua matrícula, após isso ela será suspensa.

4.4. A bolsa de estudo será encerrada nos seguintes casos:

a. encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
b. matrícula, a qualquer tempo, em qualquer outro curso de pós-graduação seja *lato* ou *stricto sensu;*
c. não aprovação em uma ou mais disciplinas cursadas no período letivo;
d. inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
e. término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
f. constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;
g. quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
h. acúmulo de bolsas com a mesma finalidade;
i. solicitação do bolsista;
j. decisão ou ordem judicial;
k. evasão do bolsista;
l. falecimento do bolsista.

4.5. A concessão da bolsa está condicionada à formação de turma.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A avaliação da condição socioeconômica do candidato é um procedimento com metodologia específica que será realizado por uma comissão designada pela coordenação do curso e que consiste na análise da renda, bens patrimoniais, status ocupacional dos membros da família, condição de moradia. Para tal, considera as informações apresentadas conforme documentação específica segundo este edital;

5.2. A renda familiar bruta mensal per capita será assim apurada: Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, tendo como referência os três últimos meses imediatamente anteriores à data da matrícula. Serão computados os

rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive horas extras e aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;
5.3. Caso seja necessário esclarecer alguma informação, a comissão avaliadora poderá entrar em contato com o candidato para agendamento de entrevista.
5.4. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida neste Edital.
5.5. Para os candidatos classificados, será elaborada uma lista com ordenação crescente segundo os indicadores de vulnerabilidade econômica estabelecidos pela comissão deste edital. Ao candidato de maior carência será oferecida a bolsa de 100%. Ao 2º e 3º candidatos seguintes na classificação serão oferecidas as bolsas de 50%. Finalmente, ao 4º e 5º candidatos serão oferecidas as bolsas de 25%. Os demais candidatos não terão direto a bolsa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a quantidade estabelecida neste edital.
5.7 Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar contendo a classificação dos candidatos na seleção de bolsas será divulgado de acordo com a data do Cronograma na página do curso: www.mbagas.ufscar.br
6.2 É de responsabilidade do candidato realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo dentro dos prazos estabelecidos neste edital, assim como acompanhar a divulgação dos resultados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente (ou por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato) na Secretaria do MBAGAS, de acordo com as datas do Cronograma.
7.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.
7.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.
7.4. Os casos que não estejam previstos neste edital serão avaliados pela comissão de bolsas.

8. CRONOGRAMA

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do MBAGAS (www.mbagas.ufscar.br) segundo o Cronograma a seguir:

Fase do Processo Seletivo	Período
Divulgação do Edital	**11/01/2019**

Inscrições presenciais (entrega dos documentos) no local: Secretaria do MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade UFSCar - Campus Sorocaba no PPG-02 (prédio CCTS)	**30 e 31/01/2019** (Das 9h00 às 12h00)
Divulgação do resultado preliminar	**14/02/2019**
Prazo para solicitação de recursos. Entregar no local: Secretaria do MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade UFSCar - Campus Sorocaba no PPG-02 (prédio CCTS)	**04 e 05/03/2019** (Das 9h00 às 12h00)
Divulgação do resultado final	Após **06/03/2018**
Data limite para matrícula	**08/03/2018**

*Etapa presencial a ser realizada na UFSCar campus Sorocaba em sala e horário divulgados no site (www.mbagas.ufscar.br)

Sorocaba, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Júlio César Pereira
Coordenador da Pós-Graduação Lato Sensu
MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (MBAGAS/UFSCar)
Comissão de Bolsas do MBAGAS – 1º Semestre 2019

ANEXO I – Formulário socioeconômico

1. É necessário o preenchimento de todo o questionário e apresentação da documentação solicitada, para não haver prejuízo na avaliação da sua solicitação ou o seu indeferimento;

2. Atentar para o preenchimento de telefones para contato (residencial, comercial ou outro) e email.

3. Informações incoerentes e/ou documentação incompleta são critérios de indeferimento da solicitação de bolsa;

4. Família com a qual você convive mais diretamente, pode ser sua família de origem (pais e irmãos) ou uma nova família constituída (esposo/a, filhos).

5. O desemprego só é comprovado com a Carteira de Trabalho, por isso é necessário apresentar cópia da mesma;

6. As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade.

Nome completo:
Email:
RG:
Data de nascimento:
Telefone:
CPF:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Amasiado ( ) Viúvo

Escolaridade – Ensino médio: ( ) Totalmente em escola pública ( ) Totalmente em escola particular com bolsa ( ) Parcialmente em escola particular ( ) Totalmente em escola particular Instituição, cidade e estado do ensino médio:
Escolaridade – Graduação: ( ) Instituição de Ensino Superior Pública ( ) Instituição de Ensino Superior Privada com Bolsa ( ) Instituição de Ensino Superior Privada com Bolsa Instituição, cidade e estado da graduação:
Moradia do Candidato - Você mora com: ( ) Família ( ) Parentes ( ) República ( ) Sozinho ( ) Pensionato ( ) Outra situação:
Sua moradia é: ( ) Própria quitada ( ) Própria financiada ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outra situação:

Situação Econômica do Candidato: ( ) Empregado ( ) Desempregado ( ) Nunca trabalhou com vínculo empregatício ( ) Faz serviços sem vínculo empregatício ( ) Autônomo ( ) Manutenção financeira pelos pais ( ) Rendimento de outras fontes (aluguel, pensão e outras) ( ) Outro:
Valor da renda bruta mensal: R$
Rendimento advindo do/a cônjuge: Sendo casado, preencher (profissão e salário mensal):
Rendimento advindo dos pais: Se seus pais contribuem para sua renda, preencher (profissão e salário mensal:
Dados complementares da renda familiar: Se há outras pessoas que contribuem para a sua renda pessoal ou familiar preencher (profissão e salário mensal):

Composição familiar: Preencha o com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus filhos (se for o caso). Se for solteiro e morar com a família, preencha seus dados e de seus pais ou responsáveis, irmãos, filhos, que residam na mesma casa e que contribuam no orçamento familiar. Especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal de todos. Caso more em republica, mas ainda dependa da manutenção financeira de sua família, preencha-os dados de acordo com as informações anteriores.
Justifique no campo abaixo a sua solicitação de bolsa de estudos e outras informações que julgar necessárias que não foram contempladas nos itens anteriores.

ANEXO II - Declaração isenção de imposto de renda

Eu,_____ portador de RG nº _____, CPF nº_____, (grau de parentesco)_____ do(a) aluno(a) _____, ingressante no ano de _____, no curso _____ , no campus da UFSCar localizado em Sorocaba/SP, declaro para fins de solicitação de concessão de bolsa junto ao "PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU NO MBA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE/UFSCAR" que sou isento (a) de declarar imposto de renda.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO III - Declaração de desempregado

Eu,_____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco)_____do(a)aluno(a)_____ _____, ingressante no ano de 2017, no curso MBA de Gestão Ambiental e Sustentabilidade,no campus da UFSCar localizado em Sorocaba/SP, declaro para fins de solicitação concessão de bolsa junto ao "PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU NO MBA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE/UFSCAR" que me encontro DESEMPREGADO(A) desde (colocar a data) _____e que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____de_____de_____

_____

Assinatura do declarante

ANEXO IV - Imóvel cedido

Eu, _____ RG _____ CPF_____, declaro que, para fins de moradia, estou cedendo o meu imóvel localizado na rua: _____nº_____Bairro:_____Cidade:____ _____para o (a) Sr.(a)_____ _____desde_____/_____/_____.

_____, _____de _____ de_____

_____

Assinatura do(a) cedente

Obs: anexar cópia do RG do cedente.